



REGULAMENTO GERAL

PRESIDENTE: GILMAR ALVES MACHADO – PREFEITO DE UBERLÂNDIA

1º. VICE: DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC – PREFEITA DE CAPINÓPOLIS

2º. VICE: WILLIAN DAMASCENO DE ARAÚJO – PREFEITO DE GURINHATÃ

3º. VICE: ADOLFO IRINEU DE CARVALHO – PREFEITO DE IRAÍ DE MINAS

INDICE	PÁGINA
Capítulo I – Dos Objetivos	3
Capítulo II – Dos Clubes Integrantes da Copa AMVAP de Futebol Amador 2013.....	3
Capítulo III – Da Organização	4
Capítulo IV – Da Inscrição	4
Capítulo V – Da Forma de Disputa	7
Capítulo VI – Da Participação das Equipes e dos Atletas	11
Capítulo VII – Do Mando de Campo	12
Capítulo VIII – Da Contagem de Pontos	12
Capítulo IX – Das Partidas	13
Capítulo X – Dos Atletas e da Condição de Jogo	13
Capítulo XI – Das Infrações e Penalidades	14
Capítulo XII – Do Adiamento, Suspensão ou Interrupção da Partida	16
Capítulo XIII - Das Taxas, Despesas e Valores Pertinentes ao Campeonato	16
Capítulo XIV – Dos Preços de Ingresso	16
Capítulo XV – Do Troféu, Premiação e Título	17
Capítulo XVI – Das Disposições Gerais e Finais	17
Relação de Representantes	19
Locais de Jogos	20

O Presidente da AMVAP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da reunião realizada em 20 de fevereiro de 2014, **RESOLVE**:

Publicar as normas estabelecidas e aprovadas pelas cidades representadas nesta reunião, para disputa da Copa AMVAP de Futebol Amador 2014, conforme constante em ata.

I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º Desenvolver intercâmbio sócio-desportivo entre os adeptos da prática do futebol de campo nos municípios pertencentes à microrregião da AMVAP, promover a integração regional através do esporte, o desenvolvimento humano e incentivar as boas relações entre desportistas e dirigentes. Destaca-se também a excepcional oportunidade de lazer e entretenimento para a população, com a presença de atletas e grande quantidade de torcedores durante a competição, uma vez que a mesma prima pela valorização dos atletas locais, sendo este um fator chave para o desenvolvimento do futebol amador e um maior atrativo para o público dos municípios participantes.

II – DOS CLUBES INTEGRANTES DA COPA AMVAP DE FUTEBOL AMADOR 2014

Art. 2º Participarão da competição os seguintes municípios associados, representados pelas respectivas equipes:

CIDADE	NOME DA EQUIPE
Araguari	F. F. C. – Fluminense Futebol Clube
Araporã	A. R. A. – Associação Recreativa Araporã
Campina Verde	C. V. E. C. – Campina Verde Esporte Clube
Estrela do Sul	TAC – Triângulo Atlético Clube
Iraí de Minas	I. E. C. – Iraí Esporte Clube
Monte Alegre de Minas	T. S. C. – Triângulo Sport Club
Prata	A. A. P. – Associação Atlético Pratense
Tupaciguara	T. T. C. – Tupaciguara Tênis Clube
Uberlândia	FUTEL / Uberlândia

III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º Estes jogos serão organizados e coordenados pela AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, em acordo com o presente regulamento.

Art. 4º A Coordenação da Copa AMVAP 2014 ficará a cargo da Assessoria em Esportes da AMVAP.

Art. 5º Os jogos do campeonato serão regidos pelo presente Regulamento, pelas Regras Oficiais da FIFA, e quando necessário, a Assessoria em Esportes baixará resoluções para incluir no regulamento, em forma de anexos, em qualquer fase do campeonato.

IV – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º As inscrições de equipes e atletas serão feitas em formulários próprios, devendo ser entregues na sede da AMVAP corretamente preenchidos, constando:

- I. nome da equipe;
- II. dados do responsável pela equipe: nome, e-mail, telefones e endereço para contato;
- III. assinaturas do Prefeito Municipal e do responsável pela equipe;
- IV. cheque caução no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais);
- V. declaração de estádio em condições de realizar eventos esportivos;
- VI. formulário individual de direito de imagem, onde o participante da competição cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ ou divulgação, promoções, Internet e qualquer mídia em qualquer tempo;
- VII. declaração de exame médico, assinada pelo representante pela equipe, declarando que todos os atletas submeteram-se a exame médico e encontram-se aptos à prática do futebol de campo e isentando a AMVAP de qualquer responsabilidade por dano físico ou material decorrente da participação dos inscritos na competição.
- VIII. número do RG com órgão expedidor e do Título de Eleitor de cada atleta;
- IX. nome dos membros da Comissão Técnica: técnico, auxiliar técnico, preparador físico e massagista com número do RG com órgão expedidor.

§ 1º Deverá ser apresentado, de cada um dos inscritos na competição, original ou cópia autenticada do Título de Eleitor e da Cédula de Identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Órgão cuja idoneidade seja de domínio público (exemplo: OAB, CREA, etc.), CNH, Passaporte ou Carteira de

Reservista com foto, juntamente com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida para conferência de dados pela Assessoria em Esportes. Os documentos originais serão devolvidos aos representantes das equipes.

§ 2º Além do Título de Eleitor, o atleta deverá apresentar comprovante hábil de residência e domicílio no município pelo qual esteja inscrito com data de emissão até 31/12/2013, como condição de participação na competição, observadas as disposições dos §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º deste artigo.

§ 3º O atleta nascido e eleitor no município em que se encontra inscrito, observadas as disposições do art. 7º deste Regulamento, está desobrigado da apresentação do comprovante de endereço.

§ 4º O atleta nascido em município associado à AMVAP com equipe inscrita na competição poderá atuar pelo município de nascimento sem que seja eleitor deste.

§ 5º O atleta nascido em município associado à AMVAP com equipe inscrita na competição e eleitor em município distinto, também associado e participante, poderá optar por um desses municípios para disputar a competição.

§ 6º Os municípios participantes da competição, com população inferior a 10.000 (dez mil) habitantes segundo o Censo IBGE de 2010, poderão inscrever até 04 (quatro) atletas em suas respectivas equipes, não sendo exigido destes nenhum vínculo domiciliar ou eleitoral, observado o art. 55.

§ 7º Os municípios de Araporã, Estrela do Sul e Iraí de Minas, todos com menos de 10.000 habitantes, poderão inscrever atletas moradores das cidades de Araguari e Uberlândia entre os quatro atletas a que se refere o § 6º deste artigo.

§ 8º Os atletas a que se refere o § 6º deste artigo não poderão ter vínculo de nascimento ou eleitoral com município participante da competição, com exceção dos atletas da cidade de Uberlândia.

§ 9º No momento das inscrições, não serão feitas fotocópias na sede da AMVAP.

§ 10 Não serão aceitos o envio de dados dos atletas, para fins de inscrição: via fax símile, correio eletrônico, telefone, mensagem de texto via telefone celular e instrumentos assemelhados.

§ 11 A equipe só terá assegurada sua participação na competição, com a entrega da Ficha de Inscrição preenchida juntamente com a indicação assinada pelo Prefeito Municipal, acompanhada do cheque-caução no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), da declaração de exame médico e da declaração do estádio.

Art. 7º Cada equipe poderá inscrever até 35 (trinta e cinco) atletas, 01 (um) Técnico, 01 (um) Assistente Técnico, 01 (um) Preparador Físico, 01 (um) Médico e 01 (um) Massagista.

§ 1º O prazo final para inscrição de atletas será até 17h do dia 22 de maio de 2014. Após esta data não serão feitas inscrições de novos atletas, ou substituições de atletas inscritos que não tenham atuado.

§ 2º Poderão ser inscritos atletas que:

- I. tendo mais de 18 anos completos, tenham Título de Eleitor com emissão até a data de 31 de dezembro de 2013, que os habilite a votar no município pelo qual se encontrem inscritos. Caso o atleta tenha completado ou complete 18 anos entre 1º de janeiro de 2014 e a data final de inscrição para a

competição, terão suas inscrições efetivadas mesmo sendo o Título de Eleitor com data posterior a 31 de dezembro de 2013, desde que seja o seu primeiro domicílio eleitoral.

II. com idade entre 16 e 18 anos incompletos, com primeiro Título de Eleitor sem transferência, que os habilite a votar no município pelo qual se encontrem inscritos, poderão apresentá-lo com data posterior a 31 de dezembro de 2013.

III. com idade entre 15 e 16 anos incompletos poderá ser inscrito na competição desde que apresente autorização dos pais ou do responsável mediante comprovação legal, com firma reconhecida em cartório; e pai, ou mãe do responsável possua título eleitoral pelo município em que se encontre inscrito o atleta, com data anterior a 31 de dezembro de 2013.

§ 3º Para a primeira rodada da Copa AMVAP 2013, cada equipe deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) atletas inscritos e deverá protocolar a documentação completa dos atletas na AMVAP, até 17h do dia 17 de março de 2014.

§ 4º Para as demais rodadas da competição e somente até o final da 1ª fase, poderão ser inscritos atletas até a quinta-feira anterior aos jogos de cada rodada.

§ 5º Será permitida a substituição de membros da Comissão Técnica, desde que os novos componentes sejam inscritos para a competição até o último dia útil anterior à partida.

§ 6º A qualquer momento, quando se fizer necessário, a Assessoria em Esportes e/ou a Comissão Disciplinar poderão vetar a inscrição de atletas e membros da comissão técnica que estiverem cumprindo suspensão em campeonatos realizados na região.

Art. 8º A documentação dos atletas de todas as equipes participantes estará disponível para conferência dos interessados na sede da AMVAP.

Art. 9º A inscrição de atletas é de inteira responsabilidade das equipes. A AMVAP não se responsabiliza por qualquer dano físico ou material sofrido por participante do campeonato. O responsável pela equipe, no momento da entrega da Ficha de Inscrição, declara que todos os atletas submeteram-se a exame médico e encontram-se aptos à prática do futebol de campo, e isenta a AMVAP de qualquer responsabilidade por dano físico ou material decorrente da participação na competição.

§ 1.º No momento da inscrição será preenchido e assinado um formulário individual onde o participante da competição cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ ou divulgação, promoções, Internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

§ 2.º Os atletas e membros da Comissão Técnica só terão suas inscrições efetivadas mediante apresentação do formulário individual de direitos de imagem assinado, declaração de exame médico assinado pelo responsável pela equipe e documento de identificação previsto pelo regulamento, acompanhado da cópia respectiva.

Art. 10 Com objetivo de se promover a valorização do esporte e dos desportistas da microrregião, buscando a participação do atleta representando a equipe do município onde efetivamente reside, caberá à Comissão Disciplinar a análise e validação das inscrições de todos os atletas na competição, em especial decidirá sobre a validade dos documentos apresentados.

§ 1º A Comissão Disciplinar poderá requisitar, efetuar diligências ou executar quaisquer outras ações que julgar necessárias para o efetivo cumprimento do que dispõe o presente artigo.

§ 2º Caberá à equipe que se sentir prejudicada, a comprovação da falsidade dos documentos e/ou das declarações firmadas neles, que foram apresentadas quando da inscrição de atletas.

§ 3º Para fins de comprovação de residência e domicílio, não será aceita a declaração por parte de proprietário de imóvel ou locatário, atestando que o atleta inscrito tem residência e domicílio em seu imóvel.

V – DA FORMA DE DISPUTA

Art. 11 A COPA AMVAP 2014 será disputada pelas 09 (nove) associações inscritas, em 04 (quatro) fases distintas: 1ª Fase, Quartas de Final, Semifinal e Final.

Art. 12 As associações disputantes de cada fase prevista neste Regulamento iniciarão a disputa com 00 (zero) ponto ganho.

Art. 13 1ª Fase – De 22/03 a 25/05:

§ 1º Será disputada pelas 09 (nove) associações inscritas, em chave única, que jogarão em turno único dentro da chave, conforme estabelecido a seguir.

CHAVE ÚNICA
Fluminense Futebol Clube – Araguari
Associação Recreativa Araporã
Campina Verde Esporte Clube
TAC / Triângulo Atlético Clube– Estrela do Sul
Iraí Esporte Clube
Triângulo Sport Club – Monte Alegre de Minas
Associação Atlética Pratense
Tupaciguara Tênis Clube
FUTEL / Uberlândia

§ 2º Ao término das partidas previstas para a 1ª Fase, as 08 (oito) associações melhores colocadas por pontos ganhos estarão classificadas para a 2ª Fase da Competição.

§ 3º Terminadas as partidas previstas para a 1ª Fase, se 02 (duas) ou mais associações estiverem empatadas na soma geral de pontos ganhos, para se apurar a ordem de classificação das 09 (nove) associações, serão obedecidos os critérios na forma abaixo estabelecida, pela ordem, até o desempate. Os critérios são seqüenciais, não retornando a itens anteriores:

- I. maior número de vitórias;
- II. maior saldo de gols a favor;
- III. maior número de gols marcados;
- IV. menor número de gols sofridos;
- V. caso somente 02 (duas) associações continuem empatadas em uma das colocações, o desempate será a favor da associação que somar o maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- VI. sorteio.

§ 4º A definição das 05 (cinco) equipes que realizarão 05 (cinco) partidas como mandante dos jogos realizados nessa fase, obedecerá a classificação final da Copa AMVAP 2013, seja:

Campeã: Prata;

Vice-campeã: Canápolis;

3º Colocado: Uberlândia;

4º Colocado: Araporã;

5º Colocado: Tupaciguara.

Art. 14 2ª Fase – Quartas de final – 1º e 08/06

§ 1º Será disputada pelas 08 (oito) associações classificadas da fase anterior no sistema de eliminatória simples, com partidas de ida e volta, conforme abaixo estabelecido:

CHAVE "A"	CHAVE "B"	CHAVE "C"	CHAVE "D"
1º Colocado da 1ª Fase	2º Colocado da 1ª Fase	3º Colocado da 1ª Fase	4º Colocado da 1ª Fase
8º Colocado da 1ª Fase	7º Colocado da 1ª Fase	6º Colocado da 1ª Fase	5º Colocado da 1ª Fase

§ 2º Ao término da segunda partida prevista para essa Fase, se as associações de cada chave estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se apurar as associações classificadas para a semifinal da competição, serão obedecidos os critérios na forma abaixo estabelecida, pela ordem, para se apurar a associação classificada para a final da competição:

- a) maior saldo de gols a favor nesta Fase;
- b) persistindo o empate decisão por tiros livres desde o ponto penal.

§ 3º Classificam-se para as semifinais as equipes vencedoras de cada chave.

§ 4º As associações classificadas de 1º ao 4º lugar na 1ª fase, farão jus ao mando de campo da segunda partida desta fase.

Art. 15 Fase Semifinal – 15 e 22/06

§ 1º Será disputada pelas 04 (quatro) associações classificadas da fase anterior no sistema de eliminatória simples, com partidas de ida e volta, conforme abaixo estabelecido:

CHAVE “E”	CHAVE “F”
Melhor campanha no geral, entre as equipes classificadas para esta fase	2º Melhor campanha no geral, entre as equipes classificadas para esta fase
4º Melhor campanha no geral, entre as equipes classificadas para esta fase	3º Melhor campanha no geral, entre as equipes classificadas para esta fase

§ 2º Ao término da segunda partida prevista para essa Fase, se as associações de cada chave estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se apurar as associações classificadas para a final da competição, serão obedecidos os critérios na forma abaixo estabelecida, pela ordem, para se apurar a associação classificada para a final da competição:

- a) maior saldo de gols nesta Fase;
- b) persistindo o empate decisão por tiros livres desde a marca penal.

§ 3º As associações com a 1ª e a 2ª melhor campanha no geral, farão jus ao mando de campo da segunda partida desta fase. Para definição de melhor campanha serão usados os critérios do § 3º do art. 13 deste regulamento, computando-se todos os jogos da competição até o encerramento das quartas de finais.

Art. 16 Fase Final – 29/06 e 06/07

§ 1º Será disputada pelas 02 (duas) associações classificadas da fase anterior no sistema de eliminatória simples, com partidas de ida e volta, conforme abaixo estabelecido:

CHAVE “G”
1º Col. da Chave “E”
1º Col. da Chave “F”

§ 2º Ao término da segunda partida prevista para essa Fase, se as associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se definir a associação Campeã da Copa AMVAP 2014, serão obedecidos os critérios na forma abaixo estabelecida, pela ordem:

- a) maior saldo de gols nesta Fase;
- b) persistindo o empate decisão por tiros livres desde a marca penal.

§ 3º A associação com a melhor campanha no geral fará jus ao mando de campo da segunda partida desta fase. Para definição de melhor campanha serão usados os critérios do § 3º do art. 13 deste regulamento, computando-se todos os jogos da competição até o encerramento das semifinais.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES E DOS ATLETAS

Art. 17 Participarão do campeonato 01 (uma) equipe representativa de cada município associado à AMVAP, indicada pelo Prefeito Municipal, que satisfaça as exigências deste regulamento e que confirme sua inscrição até 20 de fevereiro de 2014, no 2º Congresso Técnico.

Art. 18 Somente permanecerão no banco de reservas no transcorrer das partidas, os atletas relacionados devidamente uniformizados, o Técnico, o Assistente Técnico, o Preparador Físico, o Médico com apresentação do CRM e o Massagista, previamente inscritos pela equipe, todos tendo apresentado RG, CNH, Reservista com foto ou Passaporte originais, ou cópias autenticadas.

§ 1.º Caso o Preparador Físico inscrito pela equipe não possua registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF fica a AMVAP isenta de qualquer responsabilidade junto ao referido conselho.

§ 2.º Poderão permanecer no campo de jogo os profissionais da imprensa, devidamente identificados, somente quando estiverem em serviço.

Art. 19 Toda equipe entregará um cheque-caução no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais), para garantir sua participação em todos os jogos. O cheque nominal à AMVAP será entregue juntamente com a Ficha de Inscrição. Será entregue um recibo do mesmo. Este cheque somente será depositado no caso da equipe der causa à não realização de alguma partida. Finda a participação da equipe o cheque será devolvido somente ao portador do recibo.

Art. 20 Toda equipe que der causa, qualquer que seja ela, à não realização de alguma partida, perderá o cheque-caução entregue com a Ficha de Inscrição. Para permanecer no Campeonato esta equipe depositará novo cheque-caução no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais), até o segundo dia útil posterior à data da partida não realizada. No caso de recusa da entrega de novo cheque esta equipe estará eliminada do Campeonato.

VII – DO MANDO DE CAMPO

Art. 21 Terão o mando de campo das partidas as equipes colocadas à esquerda da tabela de jogos.

Art. 22 Quando, na opinião do árbitro, houver coincidência de uniformes a equipe mandante deverá fazer a troca de uniformes no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, contados a partir do horário determinado pelo árbitro.

§ 1.º Os atletas serão identificados por numeração obrigatória de 01 (um) a 35 (trinta e cinco), e poderão entrar em campo, titulares ou reservas, com quaisquer destes números.

§ 2.º Não será permitida a utilização de uniformes com propaganda político-eleitoral, sob pena de não realização da partida.

Art. 23 Será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas nos estádios. Todas as bebidas servidas no estádio deverão ser consumidas exclusivamente em copos descartáveis.

Parágrafo Único. O Representante da AMVAP percebendo essa infração comunicará ao representante da equipe mandante ou a quem o substitua para que a exigência seja cumprida.

Art. 24 Cada associação deverá encaminhar à AMVAP até 17h do dia 17 de março de 2014, o Laudo Técnico dos estádios onde mandarão suas partidas, expedidos e firmados pelas autoridades competentes da Polícia Militar. Deste laudo constará a avaliação das condições de segurança.

§ 1.º Fica o estádio ou campo de futebol inabilitado para uso no Campeonato, caso:

I - Não apresente condições de segurança, segundo o laudo encaminhado;

II - Não tenha sido encaminhado o laudo na forma estabelecida no art. 25º deste Regulamento;

III - Haja documentação comprobatória que o inabilite para o jogo.

§ 2.º Somente será aceito como documento substituto para o laudo emitido pela Polícia Militar a Declaração assinada pelo Prefeito Municipal em papel timbrado da Prefeitura, com firma reconhecida em cartório.

VIII – DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 56 A Copa AMVAP 2014 será regida pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério:

§ 1.º por vitória – 03 (três) pontos ganhos;

§ 2.º por empate – 01 (um) ponto ganho.

Art. 26 Quando por decisão da Comissão Disciplinar forem atribuídos pontos ganhos a qualquer associação que tenha perdido uma partida, o resultado de campo será abandonado para efeito de cálculo de saldo de gols, de número de gols conquistados, confronto direto, ou qualquer critério, concedendo-se para todos os efeitos à associação que obtiver ganho de causa o placar de 03 X 00 (três a zero). Mantêm-se os gols marcados e sofridos para apuração de artilheiro e defesa menos vazada.

Art. 27 Fica sem nenhum efeito todos os resultados obtidos, positivos ou negativos conquistados pela associação eliminada ou que abandonar a disputa do Campeonato, sem prejuízo das cominações previstas no Código Disciplinar da competição. Os gols marcados e sofridos para apuração do artilheiro e defesa menos vazada, das partidas já realizadas, serão computados.

IX – DAS PARTIDAS

Art. 28 As partidas serão realizadas nos locais, datas e horários estabelecidos na Tabela de Jogos, não sendo permitidas inversões de mando de campo, salvo por decisão da Comissão Disciplinar ou Organizadora.

Art. 29 As associações disputantes deverão se apresentar em campo até 05 (cinco) minutos antes da hora marcada para o início do primeiro tempo e 02 (dois) minutos para o reinício do jogo em seu segundo tempo.

Parágrafo Único. Para efeito de prazo de tolerância o tempo limite de atraso será de 15 (quinze) minutos, após o horário marcado para o início da partida.

Art. 30 Os locais, datas e horários estabelecidos na Tabela de Jogos, poderão ser alterados pela Assessoria em Esportes ou Comissão Disciplinar, quer de ofício ou atendendo a associação mandante, com concordância de sua adversária, desde que o faça no mínimo até 03 (três) dias úteis da data que anteceda a partida.

X – DOS ATLETAS E DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 31 Poderão participar da Copa AMVAP 2014, um número máximo de 35 (trinta e cinco) atletas por equipe.

Parágrafo Único. No registro inicial para a primeira partida deverão estar incluídos, no mínimo 15 (quinze) atletas por equipe.

Art. 32 Cada associação poderá substituir durante as partidas, em qualquer tempo de jogo, no máximo 07 (sete) atletas, sendo vedada a volta de atleta já substituído.

Art. 33 Todos os atletas, inclusive os 09 (nove) que ficarem no banco de suplentes, deverão assinar a súmula antecipadamente, dentro do campo de jogo, apresentando ao Representante da AMVAP o original ou cópia autenticada de um dos seguintes documentos de identificação: o original ou cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Órgão cuja idoneidade seja de domínio público (exemplo: OAB, CREA, etc.), CNH, Passaporte, Carteira de Reservista com foto ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), ficando inabilitados para a partida os que deixarem de cumprir esta exigência.

§ 1.º Os prefeitos e vereadores das cidades participantes da Copa AMVAP 2014 terão livre acesso ao campo de jogo, desde que estejam em obediência às normas desportivas.

§ 2.º Os atletas que assinarem a súmula, mesmo que não participem da partida, não poderão ser substituídos na Ficha de Inscrição.

XI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 34 A Comissão Disciplinar da Copa AMVAP 2014 será composta pelos seguintes membros:

- Ricardo Graciano Bernardes, Presidente;
- Sandoval Franco Ferreira, Vice-Presidente;
- Alcício Pena Junior, Secretário;
- Alexandre Ferreira da Silva Paiva, Membro;
- Alexandro de Souza Paiva, Membro.

Art. 35 O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelos atletas é de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição, bem como as penalidades impostas pelo Código Disciplinar.

§ 1.º 03 (três) cartões amarelos, suspensão por 01 (uma) partida;

§ 2.º 01 (um) cartão vermelho, suspensão por 01 (uma) partida, mais possíveis apenações de acordo com o Código Disciplinar.

Art. 36 Todo e qualquer recurso deverá ser encaminhado à Assessoria em Esportes (ou à Comissão Disciplinar, em até 03 (três) dias úteis após o fato gerador ter ocorrido), não cabendo em hipótese alguma recurso à Justiça Comum. Tal fato elimina da competição, automaticamente, a equipe impetrante da ação.

§ 1.º O recurso deverá ser entregue na sede da AMVAP, digitado em duas vias, com recibo na via do impetrante com data e hora do protocolo e devidamente assinado pelo responsável da equipe reclamante. Deverá obrigatoriamente estar acompanhado de documentação que comprove a irregularidade.

§ 2.º A perda do prazo de recurso a que se refere o *caput* deste artigo, impede qualquer ação com relação ao fato gerador.

Art. 37 A equipe que ocasionar o final de uma partida antecipadamente por falta de número legal de atletas ou expulsões será considerada perdedora do jogo. Se o resultado era favorável à equipe infratora serão computados gols à equipe adversária até que o placar lhe seja favorável. Ex: (Se o jogo estava 02X00 para a equipe infratora, o resultado será de 03X02 para a equipe adversária. Se o jogo estava empatado será computado gol à equipe adversária. Se a equipe infratora era a perdedora da partida se manterá o resultado do momento).

Art. 38 Qualquer partida poderá ser suspensa pelo árbitro em comum acordo com o Representante da AMVAP, em virtude de briga generalizada, tumulto entre torcedores e/ou jogadores ou falta de segurança.

§ 1.º A Comissão Disciplinar, observando o relatório do árbitro e do representante da AMVAP, punirá a equipe infratora sejam os tumultos causados por torcedores, jogadores ou dirigentes.

§ 2.º Se o resultado era favorável à equipe infratora serão computados gols à equipe adversária até que o placar lhe seja favorável. Ex: (Se o jogo estava 02X00 para a equipe infratora, o resultado será de 03X02 para a equipe adversária. Se o jogo estava empatado será computado gol à equipe adversária. Se a equipe infratora era a perdedora da partida se manterá o resultado do momento).

§ 3.º Além da punição com a perda de pontos a equipe infratora poderá ser punida com a perda ou inversão de mando de campo, ou ainda a realização das partidas futuras com portões fechados, quando o local de jogo assim o permitir.

§ 4.º Quando da perda do mando de campo, as despesas da partida serão de responsabilidade da equipe infratora.

Art. 39 A equipe que der causa à não realização de uma partida, será considerada perdedora do jogo pelo escore de 03X00 (três a zero).

Art. 40 Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar, aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Disciplinar criado para a competição.

XII – DO ADIAMENTO, INTERRUPÇÃO OU SUSPENSÃO DE PARTIDA

Art. 41 Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou por falta de iluminação, poderá ser suspensa pelo Árbitro, em comum acordo com o Representante da AMVAP.

Parágrafo único. A Assessoria em Esportes programará em nova data para que se jogue o restante do tempo da partida e dela só poderão participar os atletas que estavam relacionados na partida suspensa e que, quando da nova data, não estejam cumprindo pena imposta pela Comissão Disciplinar.

XIII – DAS TAXAS, DESPESAS E VALORES PERTINENTES AO CAMPEONATO

Art. 42 Fica a cargo das Prefeituras envolvidas na disputa deste Campeonato, quando mandante, sempre antes do início das partidas, quitarem o valor abaixo descrito:

EM QUALQUER FASE DA COMPETIÇÃO, SERÁ PAGO O VALOR DE R\$ 1,30 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS) O KM RODADO, TENDO COMO PONTO DE PARTIDA A CIDADE DE UBERLÂNDIA.

Art. 43 O não cumprimento do disposto acima, acarretará a não realização da partida e as imputações legais, atinentes às transgressões deste Regulamento.

Art. 44 Serão de responsabilidade da AMVAP as despesas com a arbitragem para a realização do campeonato, conforme estabelecido abaixo:

- I. Partidas da 1ª Fase: R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais);
- II. Partidas da Quartas de Final: R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais);
- III. Partidas da Semifinal: R\$ 700,00 (Setecentos reais);
- IV. Partidas da Final: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

XIV – DOS PREÇOS DE INGRESSOS

Art. 45 Quando for feita a cobrança de ingresso, terá o preço máximo, em todo o campeonato, de R\$ 5,00 (cinco reais), exceto o ingresso especial para estudantes, idosos acima de 60(sessenta) anos e crianças menores de 12 (doze) anos, com valor máximo de ½ (meio) ingresso.

Parágrafo único. Qualquer associação poderá praticar valores abaixo do mínimo estabelecido ou não fazer cobrança de ingresso.

Art. 46 A renda líquida de cada partida, quando for o caso, será da associação mandante.

XV – DO TROFÉU, PREMIAÇÃO E TÍTULO

Art. 47 À associação que conquistar o título de Campeã da Copa AMVAP 2014 será conferido pela AMVAP:

- I. 01 (um) troféu;
- II. 50 (cinquenta) medalhas para seus atletas e Comissão Técnica;
- III. R\$5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro.

Art. 48 À associação vice-campeã da Copa AMVAP 2014 será conferido pela AMVAP:

- I. 01 (um) troféu;
- II. 50 (cinquenta) medalhas para seus atletas e Comissão Técnica;
- III. R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em dinheiro.

Art. 49 Será premiada com troféu Disciplina a equipe, entre as classificadas para a 2ª fase que:

- I. receber o menor número de cartões vermelhos, cada cartão acumula 03 (três) pontos;
- II. receber o menor número de cartões amarelos, cada cartão acumula 01 (um) ponto;
- III. receber o menor número de partidas de suspensão em decisões da Comissão disciplinar.

Art. 50 Também serão premiados com troféus e R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) em dinheiro:

- I. o artilheiro;
- II. o melhor atleta;
- III. o atleta revelação;
- IV. o goleiro com maior nº de jogos, da defesa menos vazada da competição.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 51 A Comissão de Arbitragem da Copa AMVAP 2014 será composta pelos seguintes membros:

- Ricardo Graciano;
- Alício Pena Júnior.

Art. 52 Cada equipe, quando mandante, deverá apresentar para a realização de suas partidas, o número mínimo de 03 (três) bolas de futebol Penalty Digital Thermotec, Penalty Bola 8 Thermotec e Topper KV 12 Carbon.

Art. 53 Toda equipe deverá se apresentar para a realização de suas partidas, devidamente uniformizadas, com camisas numeradas, calções e meiões iguais, caneleiras e chuteiras, para todos os atletas.

Art. 54 Compete à Assessoria em Esportes interpretar as disposições deste Regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que surgirem na sua execução, nos termos da decisão do Congresso Técnico realizado em 20 de fevereiro de 2014.

Art. 55 Não será permitida a inscrição de atleta profissional com contrato em vigência.

Art. 56 Será obrigatória para a realização de todas as partidas a presença de policiamento para segurança e ambulância para atendimento médico.

Art. 57 Nos jogos com cobrança de ingresso, a equipe visitante terá franqueada a entrada de um número máximo de 50 pessoas, entre atletas, comissão técnica e diretores.

Art. 58 Na 1ª fase, os jogos serão realizados aos domingos no horário de 15h30, com 15 (quinze) minutos de tolerância, ou em outro dia e horário, em comum acordo entre as equipes participantes da partida e a Assessoria em Esportes.

§ 1º. Os jogos de ida das Quartas de Final, Semifinais e Finais, serão realizados aos domingos no horário de 15h30, com 15 (quinze) minutos de tolerância, ou em outro dia e horário, em comum acordo entre as equipes participantes da partida e a Assessoria em Esportes.

§ 2º. Os jogos de volta das Quartas de Final, Semifinais e Finais, serão realizados aos domingos no horário de 15h30, com 15 (quinze) minutos de tolerância, ou em outro dia e horário, em comum acordo entre as equipes participantes da partida e a Assessoria em Esportes.

Art. 59 Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela Assessoria em Esportes ou Comissão Disciplinar. E suas decisões serão irrecorríveis e inapeláveis.

Art. 60 Toda informação referente à competição, será divulgada por meio de imprensa falada, escrita e televisada, no site www.amvapmg.org.br e também na sede da AMVAP, através da Assessoria em Esportes.

Art. 61 Sempre que houver necessidade a Assessoria em Esportes convocará os representantes das equipes para reuniões e estas se realizarão com qualquer número de presentes.

Art. 62 Nenhum participante do campeonato poderá alegar desconhecer este regulamento, pois o mesmo será entregue ao representante de cada equipe.

Art. 63 Este Regulamento e o Código Disciplinar da competição foram aprovados em reunião realizada no dia 20 de fevereiro de 2014, com a presença dos representantes das equipes participantes, que aprovam e concordam com todos os itens e artigos neles expressos e assinam a ata da reunião dando ciência desta aceitação.

Anote-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2014.

Gilmar Alves Machado
Presidente da AMVAP



RELAÇÃO DE REPRESENTANTES

CIDADE	NOME	FONES	E-MAIL
Araguari	Márcio Ramos Ferreira	3246-6955 9102-8487 9260-7476	secesporte@araguari.mg.gov.br
Araporã	Osmar Galé	3824-9545 9966-1483	esporte@arapora.mg.gov.br
Campina Verde	Leomar Ribeiro Martins	3412-9100 9993-9076	leomarmartins15@hotmail.com
Estrela do Sul	Jairo José Pereira Júnior	8853-9550 8875-8868	jairinhoestrela@hotmail.com
Iraí de Minas	Lourival Santos do Nascimento	3845-1210 9921-8758 9307-5724	iraileiloes1@hotmail.com
Monte Alegre de Minas	Livio Cesar Bitencourt Santos	3283-0500 9686-9987	marcoantoniofgomes@hotmail.com
Prata	Edmar Lopes Pires	3431-3297 9677-0010 9989-2390	m.d.i.9@hotmail.com
Tupaciguara	Emerson Rosa Paiva	3281-0077 9963-4869	cmd@tupaciguara.mg.gov.br superesporte@tupaciguara.mg.gov.br
Uberlândia	Emerson José Brasileiro	3235-6289 9134-1305	profraulmarcos@gmail.com



LOCAIS DE JOGOS

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
Araguari	Estádio Sebastião César da Silva Campo do Fluminense F. C.	Rua Mauro Cunha, s/nº, ao lado do Bosque John Kennedy
Araporã	Clube Recreativo Parque do Peão	Rua Antônio Franceschi s/nº
Campina Verde	Estádio Dr. Afonso Celso Faria	Rua Bahia, s/nº
Estrela do Sul	Estádio José Sebastião	Rua Carlos Chagas, s/nº
Iraí de Minas	Estádio Municipal Deusdete Américo Amaral	Av. 1º de Março, s/nº Centro
Monte Alegre de Minas	Estádio Popular	Av. 16 de setembro s/nº Centro
Prata	Estádio Municipal Cid Pádua Vilela	Rua Dom Eduardo, 412 Centro
Tupaciguara	Estádio Abdala José da Silva	Rua Duarte Ulhoa s/nº
Uberlândia	Poliesportivo do Bairro Luizote de Freitas	Rua Genarino Cazabono, nº 180 Bairro Luizote de Freitas